



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) / Email: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

### PARECER PARA 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 052/2017. COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 052/2017**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2018 – LOA 2018*".

Aprovado em 1º turno, acrescido das "*Propostas de Emendas Substitutivas nºs 12, 13, 16 e 20*", de autoria dos vereadores Albert, João Vaz e CLJR, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Considerando a Lei Municipal nº 2.439, de 12 de junho de 2017, que "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018*", em seus artigos 11 a 17, prevê a destinação de subvenções ou contribuições sociais às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei municipal, como entidades de utilidade pública, de atendimento direto e gratuito ao público;

Considerando que a administração municipal está destinando recursos orçamentários no exercício financeiro de 2018, através do Projeto de Lei nº 053/2017, que "*Autoriza o Poder Executivo do município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas*" que acompanha a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, para as seguintes instituições legalmente constituídas: Associação Beneficente e Cultural (ABECAP) – R\$12.000,00; Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia – R\$45.000,00; Repasses à entidades com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – R\$2.000,00; APAE – R\$58.900,00; Repasses às entidades com recursos do FIA – R\$30.000,00; ACARPA – R\$6.000,00; Conselho de Segurança Pública – R\$20.000,00; Caixas escolares – R\$93.000,00; CEMEI's – R\$15.000,00; Associação/Grupos Congados – R\$25.000,00; Associação de Karatê Dojo – R\$2.000,00; AMAPAR/AMM/UNDIME/CNN/CISPAR – R\$118.140,00; CONASEMS – R\$8.500,00; CISALP/SAMU (Rateio) – R\$118.990,00; Secretaria de Estado da Defesa Social – R\$100.000,00; EMATER/MG – R\$125.000,00; Conselhos/Associações Rurais – R\$56.000,00; Associação Circuito Turístico Caminhos Cerrado – R\$6.000,00; Clubes Esportivos (Paranaíba, Niterói, Bela Vista e Boca Júnior) – R\$80.000,00; Entidades de Assistência ao Idoso, à Criança e aos Portadores de Necessidades – R\$60.000,00; Associação dos Estudantes – R\$530.000,00; dentre outros com recursos da ordem de R\$24.000,00.

E, considerando que a administração municipal irá destinar: 31,49% da receita corrente líquida, na área da educação, com previsão de se aplicar 6,49% acima do limite exigido constitucionalmente; 26,78% da receita corrente líquida, na área da saúde, com previsão de se aplicar 11,78% acima do limite exigido constitucionalmente.

#### Conclusão

Por tudo isso, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 052/2017**, acrescido das "*Propostas de Emendas Substitutivas nºs 12, 13, 16 e 20*", sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.

*Silvânia Ribeiro Lopes*

Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Presidenta;

*Silvânia*

Vereadora Silmar Rodrigues Ferreira, Relatora / Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.

*Haroldo*